DECRETO N. 2690, DE 10 DE JULHO DE 1985.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE..

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no ítem I art. 4º da Lei Nº 38 de 11 de dezembro de 1.984.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR$ 700.000.000 ( Setecentos Milhões de Cruzeiros) e seguinte Unidade Orçamentária, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcional-Programática e seguinte discriminação:

SUPLEMENTA:

15.00 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

15.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3131.00 – REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS 200.000.000

4120.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.000.000

TOTAL 700.000.000

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| PROJETO/ATIVIDADE | CORRENTE | CAPITAL | TOTAL |
| 15.01.03.07.021.2.013 – Atividade da Secretaria de Estado da Administração  | 200.000.000 | 500.000.000 | 700.000.000 |
| TOTAL |  | 700.000.000 |

REDUÇÃO:

28.00 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

28.01 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

9999.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA 400.000.000

TOTAL 400.000.000

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PROJETO/ATIVIDADE | CORRENTE | TOTAL |
| 28.01.99999999. 999 – Reserva de Contingência  | 400.000.000 | 400.000.000 |
| TOTAL |  | 400.000.000 |

13.00 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

13.01 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

3120.00 – MATERIAL DE CONSUMO 300.000.000

TOTAL 300.000.000

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PROJETO/ATIVIDADE | CORRENTE | TOTAL |
| 13.01.03.09.020.2.007 | 300.000.000 | 300.000.000 |
| TOTAL |  | 300.000.000 |

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos que trata o inciso III, do § 1º art. 43 da Lei Federal Nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais no orçamento vigente das unidades Orçamentárias, estabelecidas pelo Decreto Nº 2561 de 13 de dezembro de 1984, conforme discriminação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

I TRIMESTRE 24.810.817.000

II TRIMESTRE 30.707.552.000

III TRIMESTRE 12.698.100.000

IV TRIMESTRE 1.273.200.000

TOTAL 69.489.669.000

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

I TRIMESTRE 30.620.775.887

II TRIMESTRE 42.998.703.949

III TRIMESTRE 23.522.810.947

IV TRIMESTRE 19.438.529.671

TOTAL 116.580.820.454

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGELO ANGELIN

Governador

HAMILTON ALMEIDA SILVA

 Secretário de Estado do Planejamento